



**Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação**

Edital nº 02 de 09 de janeiro de 2013

**SELEÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO PARA O
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/UFABC**

O Pró-Reitor de Graduação da Fundação Universidade Federal do ABC, nomeado pela Portaria nº 191 de 12 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2010, e considerando as competências delegadas pela Portaria UFABC nº 801 de 11 de outubro de 2012, publicada no Boletim de Serviço da UFABC nº 239 de 17 de outubro de 2012, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo de alunos bolsistas para o Grupo PET “Ciência, Tecnologia e Inovação” (CT&I) referente ao Programa de Educação Tutorial – PET/UFABC.

1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PROGRAMA

1.1. O PET é um programa acadêmico direcionado a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, organizados em grupos, recebendo orientação acadêmica de professores-tutores, e que tem como objetivos:

- a. Envolvimento dos estudantes que dele participam em um processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos;
- b. Melhoria do ensino de graduação;
- c. A formação acadêmica ampla do aluno;
- d. A interdisciplinaridade;
- e. A atuação coletiva;
- f. O planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas.

1.2. O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.3. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido por sua instituição.

1.4. O edital terá validade de 12 (doze) meses a partir da divulgação dos resultados finais, cabendo ao COMITÊ LOCAL DE ACOMPANHAMENTO PET/UFABC (CLA/PET/UFABC) a decisão de chamar mais candidatos de acordo com as necessidades do grupo.

1.5. Os recursos financeiros para o pagamento das bolsas será realizado através do Fundo Nacional de Educação – FNDE, mediante o repasse de recursos pela Sesu/Secad.

1.6. Os interessados deverão atender aos requisitos e obedecer ao cronograma de atividades especificado neste edital.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

2. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão realizadas na Divisão Administrativa da Pró-Reitoria de Graduação, Bloco A, Torre 1, Piso Térreo, nos dias 18, 21 e 22 de janeiro de 2013, das 14:00h às 18:00h. No ato da inscrição, o(a) estudante deverá apresentar:

- a. Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponibilizada no site;
- b. Histórico escolar emitido pela Secretaria Acadêmica de Graduação;
- c. Fotocópia do documento de identidade e CPF;
- d. Uma breve redação justificando o interesse em participar do programa (no máximo uma página A4, digitada em espaçamento duplo, fonte Arial tamanho 12).

2.2. Serão oferecidas 04 (quatro) vagas para bolsistas.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Para inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá estar devidamente matriculado em um dos Bacharelados Interdisciplinares da UFABC e/ou em um dos cursos específicos da Universidade.

4. CONDIÇÕES PARA A EFETIVAÇÃO DO(A) BOLSISTA

4.1. Para preenchimento da vaga, o(a) bolsista deverá:

- a. Ter sido aprovado no processo de seleção;
- b. Não acumular bolsa de outro programa ou projeto, exceto as bolsas de caráter sócio-econômico;
- c. Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do PET/UFABC;
- d. Não possuir vínculo empregatício;
- e. Entregar toda a documentação necessária no prazo a ser estabelecido pelo CLA/PET/UFABC.

5. DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

5.1. São deveres do estudante bolsista:

- a. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b. Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- c. Participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d. Manter bom rendimento no curso de graduação, ou seja, coeficiente de aproveitamento igual ou maior que 2,0;
- e. Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na Instituição;
- f. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

- g. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- h. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b. Desistência;
- c. Rendimento escolar insuficiente, ou seja, coeficiente de aproveitamento inferior a 2,0;
- d. Acúmulo de duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e. Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f. Prática ou envolvimento em processos disciplinares não condizentes com os objetivos do PET.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A seleção será feita em 2 (duas) etapas.

7.2. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por meio da análise documental, observando-se a classificação dos inscritos pelo Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CR) e pela análise da redação (alínea d do subitem 2.1). Somente serão considerados alunos com Coeficiente de Aproveitamento (CA) maior ou igual a 2,0 e será dada preferência para alunos com Coeficiente de Progressão (CP) menor ou igual a 0,5, no(s) curso(s) em que o aluno estiver matriculado.

7.2.1. Nesta etapa serão selecionados candidatos até o triplo de vagas para bolsistas indicadas neste edital.

7.3. A segunda etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste da análise dos históricos escolares e de uma entrevista com a Comissão Avaliadora.

7.4. As atividades do processo seletivo serão realizadas de acordo com o cronograma anexo.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. A avaliação de cada item será norteada pelos seguintes aspectos:

Item	Descrição	Pontuação
Histórico Escolar	Será analisado nesse quesito de avaliação o número de créditos cursados pelo aluno, bem como seu desempenho, de modo geral, nas matérias que já cursou.	0-10
Redação	Serão avaliados o conhecimento e interesse pelo programa, bem como a capacidade de se expressar claramente.	0-10



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

Entrevista	Será avaliado o perfil do candidato participante do Processo de Seleção. A entrevista permitirá verificar a existência de outros atributos no candidato, lastreado em suas atividades não só como aluno da UFABC, mas também antes de sua entrada nesta Instituição de Ensino. Além disso, ela também permitirá determinar quais são os outros interesses do candidato, sugerindo potencialidades ou habilidades importantes para sua formação. Será avaliada também a capacidade de expressão oral que o candidato possui.	0-20
------------	---	-------------

8.2. Na primeira etapa, serão eliminados os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 5 na redação.

8.3. Serão, então, classificados(as) para a segunda etapa os(as) primeiros(as) 12 (doze) candidatos(as) ordenados por CR, sendo os demais candidatos(as) eliminados(as).

8.4. Na segunda etapa, os(as) candidatos(as) classificados(as) serão ordenados(as) de acordo com os valores decrescentes das pontuações totais obtidas na entrevista e na análise de histórico.

8.5. Caso haja candidato aprovado, mas não selecionado dentro do número de vagas, eventualmente poderá vir a ser convidado para ocupar nova vaga que surja durante o período de validade deste Edital.

8.6. A pontuação final será a média das pontuações dadas por cada avaliador.

9. DA COMISSÃO AVALIADORA

9.1. A Comissão Avaliadora será presidida pela tutora do grupo CT&I/PET/UFABC e por mais um professor de cada Centro da UFABC a ser indicados pelo CLA/PET/UFABC conforme o Manual de Orientações Básicas ao PET.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Informações adicionais sobre o PET poderão ser obtidas nos sítios <http://prograd.ufabc.edu.br/programas-e-projetos/pet> e <http://portal.mec.gov.br/>.

10.2. O candidato selecionado deverá iniciar as suas atividades imediatamente após a divulgação do resultado da seleção, para assegurar sua condição de bolsista.

10.3. A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital.

10.4. O candidato classificado assinará termo de compromisso específico com a UFABC e com o MEC.

10.5. O período de vigência da bolsa será contado a partir da assinatura do termo de compromisso, estando prevista a substituição do bolsista no caso em que seu desempenho não seja satisfatório ou pela sua desistência.



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

10.6. O bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa da UFABC.

10.7. Os casos omissos serão analisados pelo CLA/PET/UFABC.

10.8. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 09 de janeiro de 2013

DENISE CONSONNI
Pró-Reitora de Graduação em exercício



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
Pró-Reitoria de Graduação

CRONOGRAMA

Inscrições	18, 21 e 22/01/2013
1ª Etapa – Classificação, segundo CR e redação, de até 12 alunos para a entrevista e divulgação do resultado no sítio da UFABC.	23/01/2013
2ª. Etapa - Entrevista com os selecionados na etapa anterior em horário e local a ser divulgado no sítio da UFABC	04 e 05/02/2013
Divulgação do resultado provisório no sítio da UFABC, a partir das 17h	06/02/2013
Interposição de Recursos	07/02/2013
Divulgação do resultado final no sítio da UFABC	08/02/2013
Assinatura do termo de compromisso	14/02/2013